

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 07

Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2014
Processo Administrativo n.º 1230190/2014 – 815929/2017
Pregão Eletrônico n.º 431/2014

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a Empresa SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º1927, Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.142.058/0001-26, neste ato representado pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º **27.142.058/0018-74** com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, n.º 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, Sr. **LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA**, CPF: 703.407.817-34, daqui por diante denominado **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Empresa **SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 36.006.690/0001-33, estabelecida à Rua Trinta, n.º 01 – loja 02, Vila Nova - Vila Velha – ES - CEP 29.105-167, tendo por seu representante o Sr. **HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR**, CPF n.º 896.628.657-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Aditamento**, oriundo do Processo Administrativo n.º **1230190/2014**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 17/11/2017 a 16/11/2018, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de R\$ 1.538.962,92 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente à prorrogação de prazo do contrato, passando o valor Acumulado do contrato, para R\$ 13.681.119,19 (treze milhões e seiscentos e oitenta e um mil e cento e dezenove reais e dezenove centavos), conforme Anexo I.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da **Dotação Orçamentária: SEMMAM 22.01.18.122.0033.2.0305 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será de **17/11/2017 a 16/11/2018.**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de valor de **R\$ 76.948,15** (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, na modalidade de Seguro Garantia, conforme **Anexo I.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, 14 de novembro de 2017.


LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONTRATANTE


HONÓRIO SABINO PEREIRA JUNIOR
SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

ANEXO I
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASG - 12 x 36

1			
MONTANTE A			
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36
1.1	REMUNERAÇÃO		
1.1.1	Salário: ASG	100,00%	R\$ 973,41
1.1.2	Feriados		R\$ 14,87
1.1.3	Adicional noturno		
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) - 20%		R\$ 194,68
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.182,96
1.2	ENCARGOS SOCIAIS		
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 236,59
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 94,64
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 35,49
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 29,57
1.2.1.5		1,500%	R\$ 17,74
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 11,83
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,10
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,37
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 435,33
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 108,52
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 18,08
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,73
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 10,71
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,21
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 138,25
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 40,40
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 110,10
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 150,51
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES		
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 10,81
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,37
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4992%	R\$ 5,91
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 17,09
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,07
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença maternidade	0,0301%	R\$ 0,36
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 4,81
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 6,23
1.2.6	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 106,26
Subtotal 1.2.5 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 106,26
Subtotal 1.2 – Total dos Encargos Sociais (Grupos A + B + C + D + E + F)		72,164%	R\$ 853,67
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.036,63
2			
MONTANTE B			
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS		
2.1.1	Equipamentos		R\$ 18,61
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 102,87
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 121,48

F. 301

2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL		
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 29,60
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 23,03
2.2.3	Auxílio Alimentação		R\$ 214,81
2.2.4	Idesbre/Idespe		R\$ 6,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,20
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 275,63
2.3	DEMAIS COMPONENTES	%	
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 12,17
2.3.2	Lucro	0,75%	R\$ 18,34
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 30,51
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 427,63

3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36
3.1	TRIBUTOS		
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 143,69
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 47,42
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 218,41
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 409,51
		18,08%	
VALOR UNITÁRIO POR PESSOA (MONTANTES A + B + C)			R\$ 2.873,78
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			6
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 17.242,68





ANEXO I
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

F 302

ENCARREGADO - 05x02			
1	MONTANTE A		
ITEM	Discriminação	Percentual	Encarregado – Escala 05x02
1.1	REMUNERAÇÃO		
1.1.1	Salário: Encarregado	100,00%	R\$ 1.230,88
1.1.2	Adicionais sobre salário		
1.1.3	Adicional noturno		
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade)		
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.230,88
1.2	ENCARGOS SOCIAIS		
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 246,18
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 98,47
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 36,93
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 30,77
1.2.1.5	SESC/SESI	1,500%	R\$ 18,46
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 12,31
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,39
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,46
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 452,96
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 112,91
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 18,82
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,76
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 11,14
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,22
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 143,85
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 42,04
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 114,56
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 156,60
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES		
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 11,25
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,39
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4992%	R\$ 6,14
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 17,78
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,11
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença maternidade	0,0301%	R\$ 0,37
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,00
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 6,48
1.2.6	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 110,57
Subtotal 1.2.5 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 110,57
Subtotal 1.2 – Total dos Encargos Sociais (Grupos A + B + C + D + E + F)		72,164%	R\$ 888,25
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.119,13
2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	Encarregado – Escala 05x02
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS		
2.1.1	Equipamentos		R\$ 18,61
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 102,87
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 121,48

10

R 303

2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL		
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 47,15
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 34,19
2.2.3	Auxílio Alimentação		R\$ 255,73
2.2.4	Idesbre/Idespe		R\$ 6,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,32
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 345,38
2.3	DEMAIS COMPONENTES	%	
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 12,93
2.3.2	Lucro	0,70%	R\$ 18,19
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 31,12
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 497,99

3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	Encarregado – Escala 05x02
3.1	TRIBUTOS		
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 152,60
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 50,36
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 231,95
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 434,91
		18,02%	
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.052,03
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			1
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 3.052,03





ANEXO I

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

F 304

1	MONTANTE A		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 05x02
1.1	REMUNERAÇÃO		
1.1.1	Salário: ASG	100,00%	R\$ 973,41
1.1.2	Feriados		
1.1.3	Adicional noturno		
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) - 40%		R\$ 389,36
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.362,77
1.2	ENCARGOS SOCIAIS		
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 272,55
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 109,02
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 40,88
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 34,07
1.2.1.5	SESC/SESI	1,500%	R\$ 20,44
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 13,63
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 8,18
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,73
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 501,50
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 125,01
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 20,83
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,84
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 12,33
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,24
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 159,26
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 46,54
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 126,84
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 173,38
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES		
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 12,46
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,43
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4992%	R\$ 6,80
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 19,69
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,23
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença maternidade	0,0301%	R\$ 0,41
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,54
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 7,18
1.2.6	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 122,41
Subtotal 1.2.5 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 122,41
Subtotal 1.2 – Total dos Encargos Sociais (Grupos A + B + C + D + E + F)		72,164%	R\$ 983,43



12 305

TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.346,20
2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 05x02
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS		
2.1.1	Equipamentos		R\$ 18,61
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 102,87
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 121,48

2.2	BENEFICIOS COM PESSOAL		
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 62,60
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 23,03
2.2.3	Auxilio Alimentação		R\$ 255,73
2.2.4	Idesbre/Idespe		R\$ 6,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,20
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 349,55
2.3	DEMAIS COMPONENTES	%	
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 14,09
3.2	Lucro	0,75%	R\$ 21,23
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 35,32

TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 506,35
--	--	--	-------------------

3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 05x02
3.1	TRIBUTOS		
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 166,33
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 54,89
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 252,82
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 474,04
		18,08%	
VALOR UNITARIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.326,60
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			1
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 3.326,60

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO I
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ASG - 12 x 36 (BANHEIRISTA)

R 306

1 MONTANTE A			
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36
1.1	REMUNERAÇÃO		
1.1.1	Salário: ASG	100,00%	R\$ 973,41
1.1.2	Feriados		R\$ 14,87
1.1.3	Adicional noturno		
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) 40%		R\$ 389,36
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.377,65
1.2	ENCARGOS SOCIAIS		
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 275,53
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 110,21
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 41,33
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 34,44
1.2.1.5	SESC/SESI	1,500%	R\$ 20,66
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 13,78
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 8,27
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,76
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 506,97
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO		
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 126,38
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 21,06
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,85
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 12,47
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,25
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 161,00
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES		
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 47,05
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 128,22
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 175,28
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES		
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º, Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 12,59
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,44
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4992%	R\$ 6,88
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 19,91
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE		
1.2.5.1	aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,24
1.2.5.2	aprovisionam. 1/3 const. Férias s/ licença maternidade	0,0301%	R\$ 0,41
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,60
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 7,26
1.2.6	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 123,75
Subtotal 1.2.5 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 123,75
Subtotal 1.2 – Total dos Encargos Sociais (Grupos A + B + C + D + E + F)		72,164%	R\$ 994,16



Ex 307

TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.371,81
2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS		
2.1.1	Equipamentos		R\$ 18,61
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 102,87
Subtotal 2.1 – Insumos e Equipamentos			R\$ 121,48

2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL		
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 29,60
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 23,03
2.2.3	Auxílio Alimentação		R\$ 214,81
2.2.4	Idesbre/Idespe		R\$ 6,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,20
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 275,63
2.3	DEMAIS COMPONENTES	%	
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 13,84
2.3.2	Lucro	0,75%	R\$ 20,87
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 34,72

TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 431,83
--	--	--	-------------------

3	MONTANTE C		
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36
3.1	TRIBUTOS		
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 163,48
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 53,95
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 248,49
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 465,91
		18,08%	
VALOR UNITÁRIO POR PESSOA (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.269,55
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			32
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 104.625,60

ANEXO I

F 308

RESUMO				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	Valor MENSAL por POSTO	Valor MENSAL por CARGO	Valor MENSAL por CARGO
ASG'S – Auxiliar de Serviços Gerais (12x36)	6	R\$ 2.873,78	R\$ 2.873,78	R\$ 17.242,68
Encarregados	1	R\$ 3.052,03	R\$ 3.052,03	R\$ 3.052,03
ASG'S – Auxiliar de Serviços Gerais (05x02) - BANHEIRISTA	1	R\$ 3.326,60	R\$ 3.326,60	R\$ 3.326,60
ASG'S – Auxiliar de Serviços Gerais (12x36) - BANHEIRISTA	32	R\$ 3.269,55	R\$ 3.269,55	R\$ 104.625,60
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				Valor MENSAL do contrato
				R\$ 128.246,91

VALOR PARA 12 MESES	(B)=(AX12)	R\$ 1.538.962,92
GARANTIA 5% SOBRE TERMO ADITIVO	(C)=BX5%	R\$ 76.948,15

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
CONTRATO ORIGINAL	8.515.299,84	8.515.299,84
ADITIVO 01	2.690.436,79	11.205.736,63
ADITIVO 02	-1.190.396,26	10.015.340,37
ADITIVO 03	314.546,66	10.329.887,03
ADITIVO 04	487.051,17	10.816.938,20
ADITIVO 05	1.325.218,07	12.142.156,27
ADITIVO 06	1.538.962,92	13.681.119,19


